DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br

Assis, 4 de dezembro de 2019

Ano XVIII - Edição Nº 2899

Página 24



REFEITURA DE AS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI № 6.755, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Proj. Lei nº 105/19 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faco saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.

PODER EXECUTIVO

2.14

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2.14.02.

GERÊNCIA DE ARTE E CULTURA

13.392.0019.1.681 CONVÊNIO PROAC

339093 Indenizações e RestituiçõesR\$

13.050,00

Fonte Recurso - 02- Transf.e Conv. Estaduais Vinc.

Aplicação - 100.085 Conv. PROAC

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:
 - I R\$ 12.015,98 (doze mil quinze reais e noventa e oito centavos) provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, a ser verificado no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 52790-4, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;
 - II R\$ 1.034,02 (mil e trinta e quatro reais e dois centavos) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1321.00.1.1.09) durante o Exercício de 2019, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.
- Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO Secretário Municipal de Governo e Administração Publicada no Departamento de Administração, em 04 de dezembro de 2019.

Air Dui Barbaca 000 DADY (40) 0000 0000 OED 4004 4 000 0-4-- 4--1- 00